

LEI Nº 3.304/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Abre exceção ao Plano Diretor e Código de Edificações para aprovar projeto de regularização de prédio residencial de **ROVENA HEDY KRAEMER** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir exceção ao artigo 21, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06 de março de 2014 – Plano Diretor e aprovar projeto de regularização de prédio residencial de **ROVENA HEDY KRAMER**, com área 151,97 m², situada na Rua Bela Vista, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS, com recuo de jardim inferior ao mínimo exigido.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a cobrança da multa da infração correspondente a 60 URMs, instituída pela Lei Municipal nº 3.112/2012, de 21 de setembro de 2012 e acrescida à Municipal nº 2.493/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Código de Edificações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de maio de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração